PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

12

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
22 FEV 2024
Horas: 15.18
Ass:

Mensagem nº.004/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.012 de 21 de fevereiro de 2024, que **"Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências".**

A presente preposição tem como escopo a autorização para formalização de Termo de Colaboração entre o Município de Santana da Vargem/MG e o Hospital Gimirim, no valor de R$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco reais), sendo realizada através de contribuições e parceladas de acordo com o instrumento contratual, mediante a inexigibilidade do processo de chamamento público conforme preconiza o inciso II, do artigo 31, da Lei 13.019/2014.

O principal objetivo é a realização de consultas pre operatórias de várias especialidades, assim como as consultas de anestesiologista para a realização de procedimento de intervenção invasiva pelo Hospital Gimirim de Poço Fundo/MG, a fim de atender as demandas de solicitação cirúrgica não sanadas pelo SUS.

As especialidades contidas no contrato podem atender ate 25 consultas mês sendo no máximo 3 por especialidade, ficando o agendamento único e exclusivamente dependente das demandas do município. Entre elas temos: Cirurgião ginecológico; Cirurgião dermatologista; Cirurgião Ort. joelho; Cirurgião Ort. mão; Cirurgião Ort. ombro; Cirurgião Ort. quadril; Cirurgião Geral; Cirurgião Neurologista; Cirurgião Oftalmologista; Cirurgião Cabeça e Pescoço; Cirurgião Vascular; Cirurgião Cardiologista; Cirurgião Mastologista; Cirurgião Urologista; Cirurgião Gastroenterologista. Já a quantidade dos procedimentos cirúrgicos, todos que tiverem a emissão de AHI e Anestesiologista terem seus procedimentos realizados de forma gradativa.

O interesse da subvenção se justifica pelo fato do SUS não ter dentro da rede de atendimento algumas especialidades que atendam a necessidade dos pacientes e também não ter oferta suficiente para realização em tempo oportuno das demandas, deixando os pacientes em situação de longa espera e com possibilidades de complicações por demora na intervenção.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:56:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

O artigo 5º, do Referido projeto de lei prevê a autorização para inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, do projeto atividade.

O artigo 6º do Projeto de Lei em referência tem como escopo da **"autorização de inclusão de nova dotação no orçamento em execução, com os novos projetos/atividades, bem como com os seus respectivos valores"**.

O artigo 7º deste Projeto de Lei, demonstra abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, estando de acordo com o inciso I, §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

"Art.43..."

"§1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos":

"I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior"

Com relação as informações sobre o PRODUTO, META E MEDIDA, essas informações estão inseridas no plano de trabalho, documento de especialidades e os procedimentos cirúrgicos eletivos, os quais segue anexo.

Assim espero que o presente projeto de lei após o trâmite legislativo seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:56:45 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº.012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências".

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o HOSPITAL GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.421.173/0001-86, com sede na Praça Tancredo Neves, nº.228, centro, município de Poço Fundo/MG, cep: 37.757-000, na importância de R$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco) reais.

Art.2º. Para a celebração do Termo de Colaboração descrito no artigo anterior será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Art.3º. O Termo de Colaboração que se refere o art.1º desta Lei estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por parte, constando como obrigações e competências das partes:

I - das obrigações do Município:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, de acordo com a disponibilidade financeira do Município no exercício de 2024;

b) promover o monitoramento, avaliação e a fiscalização do cumprimento do objeto da parceria;

c) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

d) aprovar, reprovar ou aprovar com ressalva a prestação de contas da utilização da verba do repasse.

II - das obrigações da Entidade:

a) gerar acessibilidade aos atendimentos oferecidos pela Entidade, sem qualquer tipo de discriminação;

b) realizar o encaminhamento e o atendimento dos usuários de acordo com as regras estabelecidas como referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:15:56 -03'00'

c) realizar com gratuidade as ações e os serviços de saúde executados no âmbito do Termo de Colaboração;

d) realizar a prescrição de medicamentos observando a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

e) promover o atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

f) observar, de forma integral, os protocolos técnicos de atendimento e os regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

g) prestar serviços com qualidade e eficiência aos usuários;

h) manter escrituração contábil regular;

i) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo;

j) divulgar na internet ou em locais visíveis as ações realizadas com a utilização do recurso oriundo da celebração desta parceria;

k) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

l) dar livre acesso aos servidores responsáveis do Município para a fiscalização e o acompanhamento da parceria;

m) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

n) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto e o detalhamento da aplicação dos recursos durante o exercício de 2024.

Art.4º. A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;

II - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO :53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:16:09 -03'00'

Art.5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto Atividade:

OBJETIVO	Atendimentos médicos.						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2316- Convênio Hospital Gimirim	Disponibilização tratamentos médicos diversos.	100%	população	100.065,0,0	100.065,0,0	100.065,0,0	

Art.6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco) reais, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2316	Convênio Hospital Gimirim	
Elemento	335041	Contribuições	
Valor Total			R$ 100.065,00

Art.7º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no art. 6º desta lei os provenientes de superavit financeiro verificado no balanço patrimonial apurado em exercícios financeiros anteriores.

JOSE ELIAS FIGUEIRED O:53851340663

Art.8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no art.6º desta Lei.

Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:16:28 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
"Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações a serem inseridas no Orçamento vigente através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024/2025/2026:

Reflexo financeiro de R$ 100.065,00 (cem mil e sessenta e cinco reais), no exercício financeiro do ano de 2024, sendo que nos exercícios de 2025 e 2026, a critério da administração, poderão constar da proposta orçamentária.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.02.22 09:16:39 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691 Dados: 2024.02.22 08:37:00 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA
Contador
CRC-MG 46.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: "Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências"

FONTE DE CUSTEIO: Dotações próprias a serem inseridas no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possuirá adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663

Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:16:49 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO

(Recursos constantes da programação orçamentária do exercício)

Eu, JOSE ELIAS FIGUEIREDO, Prefeito de Santana da Vargem/MG, no uso de minas atribuições, declaro que as despesas a serem majoradas pelo Projeto de Lei 012, de 21 de fevereiro de 2024, será financiada pelo superavit financeiro, de forma que, por fazer contabilização da respectiva receita em montante equivalente à despesa em criação/majoração, não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.02.22 09:16:59 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER CONTÁBIL

Assunto	Projeto de Lei 012/2024
Origem	Procuradoria-Geral do Municipal
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	21 de fevereiro de 2.024
Da Consulta	Procuradoria-Geral do Município solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que **"Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências"**
Dos esclarecimentos e das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei 012/2024 que **"Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital de Gimirim para consecução de finalidades de interesse público, e dá outras providências".**Referido projeto de lei detalha a abertura do crédito especial, cria dotação orçamentária para o presente exercício de 2024, sendo utilizado o superavit financeiro no exercício conforme previsto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64 e com estimativas para 2025 e 2026, opcional para a administração. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata, SMJ.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2024

SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691

Assinado de forma digital por SILVIO CESAR MIRANDA:53265378691
Dados: 2024.02.22 08:37:20 -03'00'

SILVIO CESAR MIRANDA

CRC-MG 46.694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM– MG

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE			
Nome **HOSPITAL DE GIMIRIM**			
Endereço Sede (Av., Rua, n.º) **PRAÇA TANCREDO NEVES,228**		CNPJ **17.532.283/0001-86**	
Bairro **CENTRO**	Telefone **(35)3283-1158**		Telefone de contato **(35) 988565590**
Endereço de contato **PRAÇA TANCREDO NEVES,228**		Bairro **CENTRO**	
Município **POÇO FUNDO/MG**	E-mail **HGIMIRIMPF@GMAIL.COM**		CEP **37.868-000**
Banco **CEF**	Agência **0691**	Conta **2967-2**	Praça de Pagamento **POÇO FUNDO/MG**

2- Identificação do Repres. Legal do Solicitante		
Nome: **JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO**		Profissão: **AGRICULTOR**
Endereço: **RUA ANTONIO ANDRE DE PAIVA,82**		Bairro: **CENTRO**
Município:	Telefone:	CEP:

POÇO FUNDO/MG	(35) 988565590	37.868-000
Cargo: PRESIDENTE	Venc. Mandato: 29/02/2024	Nacionalidade: BRASILEIRO
CPF: 510.316.556-20	Cart. de Identidade: M3109909	Órgão Expedidor: SSP/MG

3- Caracterização da Proposta	
3.1 - Título do Projeto Termo de subvenção para realização de cirurgias eletivas	
Tipo de Atendimento consultas e procedimentos	Período de Execução 10 meses

3.2 – Objetivos

O principal objetivo é a realização de consultas pre operatórias de varias especialidades (conforme anexo assim como as consultas de anestesiologista para a realização de procedimento de intervenção invasiva pelo Hospital Gimirim de Poço Fundo/MG, afim de atender as demandas de solicitação cirúrgica não sanadas pelo Sus.

As especialidades contidas no contrato podem atender ate 25 consultas mês sendo no maximo 3 por especialidade, ficando a o agendamento único e exclusivamente dependente das demandas do municipio. Entre elas temos:

Cirurgião ginecológico

Cirurgião dermatologista

Cirurgião Ort. joelho

Cirurgião Ort. mão

Cirurgião Ort. ombro

Cirurgião Ort. quadril

Cirurgião Geral

Cirurgião Neurologista

Cirurgião Oftalmologista

Cirurgião Cabeça e Pescoço

Cirurgião Vascular

Cirurgião Cardiologista

Cirurgião Mastologista

Cirurgião Urologista

Cirurgião Gastroenterologista.

Já a quantidade dos procedimentos cirurgicos, todos que tiverem a emissão de AHI e Anestesiologista teram seus procedimentos realizados de forma gradativa.

Ao final do plano de trabalho segue anexo as especialidades e os procedimentos contemplados e realizados pelo Hospital Gimirim de Poço Fundo/ Mg.

3.3 - Justificativa

O interesse da subvenção se justifica pelo fato do SUS não ter dentro da rede de atendimento algumas especialidades que atendam a necessidade dos pacientes e também não ter oferta suficiente para realização em tempo oportuno das demandas, deixando os pacientes em situação de longa espera e com possibilidades de complicações por demora na intervenção.

3.4 - Metas

A principal meta da subvenção é atender de forma humanizada toda a demanda cirúrgica da população da qual exista vinculo da especialidade com o hospital de Gimirim, de forma igualitária seguindo os princípios do SUS e prezando uma saúde e atendimento de qualidade a toda a população.

Em relação as consultas pre cirúrgicas, o município se responsabilizara por encaminhar pacientes com

indicação cirúrgica para avaliação com todos os exames pre operatórios. Caberá ao Hospital de Gimirim o agendamento com o profissional qualificado, assim como a marcação da cirurgia e todas as despesas provenientes do procedimento incluindo internação, medicação intra hospitalar, equipe de enfermagem e demais necessidades do paciente internado.

Nas consultas pós cirúrgicas fica estabelecido 1 consulta de retorno ou mais se o medico julgar necessário.

As consultas anestésicas que antecedem o procedimento será concedido e agendado pelo Hospital Gimirim.

3.5– Descrição de Etapas ou Fases de execução/previsão de início e fim da execução do objeto

Mês	Descrição	
TODOS OS MESES	**Do concedente:** • Agendar os especialistas de acordo com a demanda de pedidos cirúrgicos protocolados. • Realizar o transporte do paciente para consulta e para o procedimento. **Do proponente:** • Gerenciar fluxo de agendamento junto a secretaria de saúde. • Oferecer os especialistas qualificados. • Ser resolutivo com os agendamentos dos procedimentos cirúrgicos • Oferecer consultas com anestesiologista • Oferecer suporte clínico e facilitar o acesso ao paciente dentro da politica de atenção hospitalar.	**A partir da assinatura do convênio**

		A partir da assinatura do convênio

3.6– Cronograma de desembolso

MESES	SERVIÇO	VALOR TOTAL MÊS
Março / Abril / Maio / Junho / Julhho / Agosto /Setembro / Outubro / Novembro / Dezembro	Cirurgião ginecológico Cirurgião dermatologista Cirurgião Ort. joelho Cirurgião Ort. mão Cirurgião Ort. ombro Cirurgião Ort. quadril Cirurgião Geral Cirurgião Neurologista Cirurgião Oftalmologista Cirurgião Cabeça e Pescoço Cirurgião Vascular Cirurgião Cardiologista Cirurgião Mastologista Cirurgião Urologista	**R$ 10.006,50 por mês**

	Cirurgião Gastroenterologista	
	TOTAL	**R$ 100.065,00**

4- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto a Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

POÇO FUNDO/MG, 01 DE MARÇO de 2024.

_____

JOSÉ SEBASTIÃO DE CARVALHO

4.1 - Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através Da Subvenção.

POÇO FUNDO/MG, 01 DE MARÇO de 2024.

_____

JOSÉ SEBASTIÃO DE CARVALHO

Hospital Gimirim

Especialidades

Cirurgião Ginecologico	Dr. Neto / Dra. Ana Carolina
Cirugião Dermatologista	Dra. Gisele
Cirugião Ort. Joelho	Dr. Bruno
Cirurgião Geral	Dr. Clovis
Cirurgião Neurologista	Dr. Argel
Cirurgião Oftalmologista	Dr. Luiz Eduardo
Cirurgião Ort. Mão	Dr. Luis Fernando
Cirurgião Ort. Ombro	Dr. José Mateus
Cirurgião Ort. Quadril	Dr. Lucas Angelo
Cirurgião Cabeça e Pescoço	Dr. Clovis
Cirurgião Vascular	Dr. João Batista/ Dr. Filipe / Dr. Domingos
Clinico Cardiologica	Dr. Cassio
Clinico Mastologista	Dr. Alexssandro
Clinico Urologista	Dr. Claudio
Dopller Venoso / Arterial	Dr. João Batista
Eco cardiograma	Dr. Renato Vilhena
Exames Labotoriais	Dr. André
Raio X digital	Claudio / Marcela
Cirurgião Gastroenterologista	Dr. Domingos
Ultrasson	Dr. Alvaro

Para agendamento	Cleytisse 3283 1158 ou (35) 9 91146088 Whastapp

Hospital Gimirim

Procedimentos

PROCEDIMENTOS REALIZADOS
AMIG / ADEN
AMIGDALECTOMIA
ARTOPLASTIA JOELHO
CISTO PILONIDAL
CISTO TIREOGLOSSO
COLECISTECTOMIA
CURETAGEM SEMIOTICA
CURETAGEM UTERINA
DEDO EM GATINHO
EXERESE DE LESÃO
EXERESE LESÃO PQ LABIOS
EXERESE LIPOMA COXA
EXERESE TU ORELHA
FRENICTOMIA
HAT + SOB
HERNIA INGUINAL
HERNIA UMBILICAL
HEMORROIDA
FISTULA
FISURA
HERNIORRAFIA
HISTERECTOMIA
EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA DE CALCULO URETRAL RIGIDA
EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA DE CALCULO URETRAL FLEXIVEL
EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE
EXTRAÇÃO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL

PROCEDIMENTOS REALIZADOS
LESÃO OMBRO
MANIPULAÇÃO MÃO
OOFURECTOMIA
OSTEOSINTESE TORNOZELO
PAROTIDECTOMIA
PERINEOPLASTIA
POSTECTOMIA
PROTESE QUADRIL D
PROTESE TOTAL QUADRIL
PUNHO
RECONSTRUÇÃO JOELHO
REDUÇÃO METACARPO
SEPTO VAGINAL SIC
SEPTOPLASTIA VAGINAL
STB
TIREOIDECTOMIA
TIROIDECTOMIA
TUNEL DO CARPO
VARIZES
RTU DE PROSTATA
LAQUEADURA
VASECTOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

CERTIDÃO

Analisando os arquivos digitais do sistema de contabilidade e em virtude do Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar) não se encontrar disponível para impressão, **CERTIFICAMOS** que, o valor atual do saldo de superávit é R$ 3.322.902,04 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais e quatro centavos)

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza todos os efeitos legais.

Santana da Vargem – MG, 08 de fevereiro de 2024.

Lílian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000132

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/02/23000132

Número / Ano	000132/2024
Data / Horário	23/02/2024 - 08:01:57
Ementa	Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Colaboração com Hospital Gimirim para consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências
Autor	José Elias Figueiredo - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	22
Emitido por	Larissa